

**PROJETO DE LEI N.º 36/2017
DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

Recebido em 18/08/17
Horário 8:40h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.189 – Manutenção do convênio Associação Industrial - FIVEL”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 2201 – Promoção do Desenvolvimento Industrial, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.189 – Manutenção do convênio Associação Industrial - FIVEL				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 08/2017	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2017	
☒ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.10 descrição: Secretaria Municipal de Ciência, Tec. Ind. e Comércio				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2017	07 – Custo e meta p/2018	08 – Custo e meta p/2019	09 – Custo e meta p/2020
	R\$ 30.000,00	R\$	R\$	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 4.978/2016 de 15 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais), para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 2201 – Promoção do Desenvolvimento Industrial
Ação: 0.189 – Manutenção do convênio com Associação Industrial – FIVEL
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições – R\$ 30.000,00 -
Fonte: Record

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art. 2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de agosto de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Ciências, Tec.
Ind e Comércio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 36/2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 4.978/2016 de 15 de dezembro de 2016, no valor global de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelos seguintes motivos:

A Feira Industrial do Vale da Eletrônica – FIVEL é fruto dessa verve empreendedora que estimula as indústrias e instituições de ensino e pesquisa do município a inovarem constantemente, transformando-a em um dos eventos setoriais mais importantes do país.

Em sua 14ª edição, a FIVEL será realizada nos dias 12,13 e 14 de setembro de 2017, no campus da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” – ETE, instituição precursora do processo de industrialização de Santa Rita do Sapucaí.

A FIVEL reúne empresas do setor eletroeletrônico para negócios e lançamentos de inovações tecnológicas sendo um verdadeiro Showroom para os produtos e serviços desenvolvidos no Vale da Eletrônica, viabilizando novos postos de trabalho, o aumento do faturamento anual do setor e a visibilidade nacional e internacional para o projeto de sucesso que aqui se desenvolve.

Sendo assim, a alteração da Lei e orçamentária ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Associação Industrial “o qual serão utilizados na realização do referido evento.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 15 de agosto de 2017.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio